



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.brAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 10 DE FEVEREIRO, DE 2025

EDIÇÃO 1.641/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 3216/2023 DE Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HERMES ANTONIO SANTA ROSA, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 155 Lei Federal 14.133/21, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 3216/2023, cujo objeto é Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa TRANSPORTES ANDRADE, inscrita no CNPJ 26.835.390/0001-03 com base no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 28 de agosto de 2024, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 3216/2023, O Município de Faxinal e a empresa TRANSPORTES ANDRADE conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal (PR), 14 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE FAXINAL
75.771.295/0001-07
HERMES ANTONIO SANTA ROSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº	11/2025
:	
b) Licitação Nº	4/2025
:	
c) Modalidade	Dispensa
:	
d) Data	07/02/2025
Homologação :	
e) Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR
Homologado :	

FORNECEDOR: ADOLFO WEICHESKI DE SOUZA 54.985.801 - CNPJ: 54.985.801/0001-82

Valor Total do Fornecedor: 45.553,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 45.553,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de transporte escolar, destinado aos	Serviço	KM RO	7.605	R\$ 5,99	R\$ 45.553,95



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Estado do Paraná

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Departamento de Compras e Licitações

www.faxinal.pr.gov.br

estudantes, com fornecimento de veículo, motorista, combustível, bem como tudo o que se fizer necessário ao seu fiel cumprimento, incluindo reparos e manutenções do veículo, nas seguintes condições: VEÍCULO: Tipo Van ou Kombi com capacidade mínima de 09 lugares. O veículo deve possuir: Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; Cintos de segurança em boas condições para todos os passageiros e encosto de cabeça; Registrador de velocidade (tacógrafo); Apresentação diferenciada, com a pintura de faixa horizontal na cor amarela com quarenta centímetros de largura à meia altura em toda extensão							das partes laterais e traseira da carroceria, contendo as palavras Escolar na cor preta, e em veículo de cor amarela as cores serão invertidas; Bancos em perfeito estado de conservação; Lanternas de sinalização branca fosca e/ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas nas extremidades superior da traseira; O veículo deverá ser cadastrado na categoria aluguel; Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; Superfície do piso com alumínio lavrado ou emborrachado, com calefação sem defeitos, piso deve ser antiderrapante; Iluminação interna;					
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Paraná

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Departamento de Compras e Licitações

www.faxinal.pr.gov.br

Janelas com vidros corrediços com limitadores com no máximo 10 (dez) centímetros.						
REQUISITOS DO CONDUTOR:						
Idade superior a 21 anos;						
Habilitação para dirigir veículos na categoria D;						
Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 45.553,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 45.553,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 07 de fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR

FORNECEDOR: ADOLFO WEICHESKI DE SOUZA 54.985.801
CNPJ: 43.776.687/0001-64

O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de R\$ 45.553,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

RATIFICO nos termos do artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021, em conformidade com o processo administrativo nº 011/2025.

Faxinal, 07 de fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ADOLFO WEICHESKI DE SOUZA 54.985.801

CNPJNº: 54.985.801/0001-82

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR**

Valor Máximo Estimado: R\$ 45.553,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 07 de fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

